

DECRETO Nº 42.772, DE 3 DE JANEIRO DE 2003

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PARA AS SUBPREFEITURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a criação das Subprefeituras pela Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002; CONSIDERANDO ser atribuição das Subprefeituras planejar, controlar, e executar os sistemas locais, obedecidas as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central;

CONSIDERANDO que a transferência dos bens patrimoniais dos Órgãos em nível central para as Subprefeituras constitui medida imprescindível à efetiva implantação destas no Município de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 13, VII, 16 e 17 da lei supracitada, que confere poder ao Executivo para implementação da estrutura organizacional das Subprefeituras, DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos, da Secretaria Municipal de Cultura para as Subprefeituras, os equipamentos relacionados no Anexo Único integrante deste decreto, bem como suas atribuições, pessoal, acervo, recursos financeiros e próprios municipais em que se encontram atualmente instalados.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura a responsabilidade pela definição e coordenação das políticas e projetos referentes à sua área, ouvidas as Subprefeituras, bem assim pela adoção das providências necessárias às transferências de bens patrimoniais, serviços, pessoal e competências atinentes aos equipamentos transferidos na forma deste decreto.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Gestão Pública - SGP, de Finanças e Desenvolvimento Econômico - SF, dos Negócios Jurídicos - SJ e de Planejamento Urbano - SEMPLA adotarão as medidas necessárias, no âmbito de suas respectivas competências, para o integral cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de janeiro de 2003, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIOTEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LEDA MARIA PAULANI, Respondendo pelo Cargo de Secretária de Finanças e Desenvolvimento Econômico

HELENA KERR DO AMARAL, Secretária Municipal de Gestão Pública

CELSO FRATESCHI, Secretário Municipal de Cultura

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário Municipal das Subprefeituras

JORGE WILHEIM, Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de janeiro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal